



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

0122

## "DECRETO Nº 3911/2016"

*"Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Direitos do Idoso"*

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1.953/2012, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso;

CONSIDERANDO a ocorrência de alteração da composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica reorganizado o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Cerqueira César, que passará a ter a seguinte composição:

#### REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- a)- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social  
Titular: ROSANA APARECIDA BUENO  
Suplente: ILZA ALVES ROCHA CACCIOLARI
- b)- Representante da Secretaria Municipal da Saúde  
Titular: JOYCE FERNANDA BRUZAROSCO PIZA  
Suplente: ALINE LOUISE DE MORAES SOUZA
- c)- Representante da Secretaria Municipal da Educação  
Titular: PAMELA APARECIDA ESTAVAN  
Suplente: ROSICLER CANATO FELIPE GODOI
- d)- Representante da Secretaria Municipal de Governo e Administração  
Titular: SYLVIO DE LIMA NETO  
Suplente: BRUNO DO NASCIMENTO BATISTA
- e)- Representante da Secretaria Municipal de Finanças  
Titular: SEBASTIÃO ALBERTO CORADI  
Suplente: JÚLIO CÉSAR DAMIN

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- f)- Representante da Sociedade Civil  
Titular: LUCIANA BATAGLIN  
Suplente: NEUSA MARIA BUENO



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

0121

g)- Representante de Organização de Grupos ou Movimento do Idoso  
Titular: VIVIANE DE CAMPOS DIAS  
Suplente: CACILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA ANDRIOLI

h)- Representante de Credo Religioso  
Titular: PASTOR BRUNO AUGUSTO DE SOUZA  
Suplente: PADRE LAURO CORREA

i)- Representante de Entidades (Lar São Vicente de Paulo)  
Titular: FRANCISCO LOPES  
Suplente: JOSÉ ALBERTO ARRUDA CAMPOS

j)- Representantes de Clube de Serviços  
Titular: HELENA REGINA ESTEVES PELICER  
Suplente: OLÍMPIA CARVALHO MOURA LEITE

**Art. 2º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso será de 02 (dois) anos, podendo serem reconduzidos por igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais forem nomeados ou indicados.


**Art. 3º** - O exercício da função do Conselho Municipal de Direitos do Idoso será exercido sem remuneração, considerado como relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente o Decreto nº 3611, de 05fevereiro/2014.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de julho de 2016.

  
**JOSE ROSSETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

  
**Erika Rossetto**  
*Secretária substituta*